

840.172/1994 - Frevo Brasil Indústria de Bebidas Ltda. - Camaragibe/PE - A.I. nº 195/2002

Determina o arquivamento do Auto de Infração (4.62)

840.054/1994 - Rocha Nobre Mineração Ltda. - A.I. nº 10/2003 - Ipubi/PE

#### FASE DE LICENCIAMENTO

Indefere o requerimento de Registro de Licença/inciso I, art. 7º da I.N. nº 01/2001 - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/art. 26 do C.M. e art. 7º, da Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97 - Os critérios gerais, as regras e os critérios específicos de habilitação e julgamento estão estabelecidos na Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97 e na Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 419, de 19/11/99 - Os interessados poderão ter vistas dos autos na sede do 4º Distrito do DNPM/PE, sito à Estrada do Arraial, 3824 - Casa Amarela, Recife/PE. (7.01) e (3.28).

840.140/2002 - Consulte Engenharia Ltda. - Surubim/PE

Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 30 (trinta) dias (7.18)

840.023/2001 - Of. nº 96/2003 - Extratora Bombarda Ltda-ME - Barreiros/PE

Determina o cumprimento de exigência, do ofício que menciona, no prazo de 60 (sessenta) dias (7.18)

840.063/2001 - Of. nº 92/2003 - Mineração Nossa Senhora de Nazaré Ltda. - Nazaré da Mata/PE

Indefere o requerimento de Registro de Licença / art. 7º, item I da I.N. 001/2001, de 21/02/2001, publicada no DOU de 26/02/01, do Diretor-Geral do DNPM. - Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias / art. 26 do C.M. e art. 7º da Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97. Os critérios gerais, as regras e os critérios específicos de habilitação e julgamento estão estabelecidos na Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97, e na Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 419, de 19/11/99. Os interessados poderão ter vistas dos autos na sede do 4º Distrito do DNPM/PE, sito à Estrada do Arraial, 3824 - Casa Amarela-Recife/PE. (7.21) e (3.28)

840.094/2002 - Maria Valdelita dos Santos-ME - Palmares/PE

Defere o Pedido de Renovação de Licenciamento (7.42)

840.106/2001 - Pedrac - Pedras Caruaru Ltda. - Caruaru/PE - Granito - Licenciamento nº 292/2001 - Prazo: 01 (hum) ano, a partir de 23/04/2002.

Homologa pedido de desistência do requerimento de Registro de Licença. Área disponível para pesquisa pelo prazo de 60 (sessenta) dias/art. 26 do C.M. e art. 7º da Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97. Os critérios gerais, as regras e os critérios específicos de habilitação e julgamento estão estabelecidos na Portaria Ministerial nº 12, de 16/01/97, e na Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 419, de 19/11/99. Os interessados poderão ter vistas dos autos na sede do 4º Distrito do DNPM/PE, sito à Estrada do Arraial, 3824 - Casa Amarela-Recife/PE. (7.81) e (3.28)

840.144/2002 - Wellington Francisco de Carvalho-ME - Petrolina/PE

Torna sem efeito a publicação referente ao DNPM nº 840.133/1997, feita na Relação nº 003/2003-4ºDS/DNPM/PE, publicada do DOU de 20/01/2003, Seção 1, página 59, em virtude da mesma ter sido publicada indevidamente.

ALARICO ANTÔNIO FROTA MONTALVERNE

(Of. El. nº 50/2003)

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo I e II da Portaria nº 01/SE/MDIC, de 04 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, Seção 1, onde se lê "(...) LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001", leia-se "(...) LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2003 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2002".

(Of. El. nº 006)

### SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

#### CIRCULAR Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MICT nº 370, de 28 de novembro de 1994, torna público que foram submetidos, ao Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria, Praça Pio X, 54 - térreo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20091-040, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

IVAN RAMALHO

#### ANEXO

| NCM        | DESCRIÇÃO  |
|------------|--|
| 8419.81.90 | Rotavapor BUCHI com bomba de vácuo. Evaporador para a destilação e cristalização de produtos químicos agressivos a baixa pressão.  |
| 8419.89.99 | Rapid Vap de nitrogênio. Evaporador rápido por jato de nitrogênio para até 6 amostras dissolvidas em solvente, cada qual com até 450 ml.   |
| 8451.29.00 | Máquina secadora marca VANNINI, tipo Tumbi.FR, para tecidos planos em aberto, largura 1800 mm, capacidade máxima 200 kg/hora.  |
| 8477.10.11 | Máquina de moldar por injeção, monocolor, para materiais termoplásticos, com capacidade de injeção inferior ou igual a 500 g e força de fechamento inferior ou igual a 12.000 kn, Modelo A221M 250-55.   |
| 8514.40.00 | Máquina com 2 estações de indução para tratamento térmico do eixo de válvulas de direção hidráulica, sendo a primeira estação de tempera e a segunda de alívio de tensões com sistema de carga e descarga automática e sistema de saída de névoa, Marca ELIN, modelo Plan NR-T355. |

(Of. El. nº 13/SECEX)

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

### DESPACHOS

Com fundamento nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Parecer Técnico nº 0140/2002-SPR/DE-PRO/COPEA, no Parecer nº 23/2003-PROJU e na Resolução nº 381/2002-CAS, de 17 de dezembro de 2002, além do cumprimento da Decisão nº 153/2001 - TCU Plenário, prolatada nos autos do Processo nº TC 927.102/1998-6, reconheço a inexigibilidade de licitação para alienação do lote nº 12/A, com área de 2.000,00 m², à KWJ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., por inviabilidade de competição em situação excepcional, motivada na aplicação do art. 29 e Parágrafo Único do Decreto-lei nº 288/67, referente a implantação do projeto aprovado pela SUFRAMA, tudo de acordo com o Processo nº 06100.000725/90.

Manaus, 5 de fevereiro de 2003

OLDEMAR IANCK

Superintendente Adjunto de Projetos

Em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a publicação dos atos no Diário Oficial da União, como condição de eficácia legal.

Manaus, 6 de fevereiro de 2003

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Superintendente

(Of. El. nº 000033)

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIA Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 06/01/03 do mesmo mês e ano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U da mesma data e o item VI, do art. 95, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U do dia 21 de junho de 2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02006.003084/01-17, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 39 Ha (trinta e nove hectares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Fazenda Ararauna, a reserva denominada "Fazenda Ararauna", no município de Una, Estado da Bahia, de propriedade de Júlia Nuscheler e outros, matriculado em 19/05/1983, sob número R-14-014 no livro N.º 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Una, no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

(Of. El. nº 129)

#### PORTARIA Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I ao Decreto nº 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. da mesma data, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002.

Considerando a ocorrência de furto de Autorizações de Transporte de Produto Florestal - ATPF, das dependências da Gerência Executiva desta Autarquia no Estado do Pará, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Transporte de produto Florestal - ATPF, correspondentes as seguintes séries:

5.544.501 a 5.547.000;  
5.532.001 a 5.534.500;  
5.529.501 a 5.532.000;  
5.527.001 a 5.529.500;  
5.524.501 a 5.527.000;  
5.522.001 a 5.524.500;  
5.519.501 a 5.522.000;  
5.514.501 a 5.517.000; e  
5.512.001 a 5.514.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

(Of. El. nº 132)

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL, CLASSE B, DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 7, DE 4 FEVEREIRO DE 2003

O GERENTE REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretária do Patrimônio da União, com respaldo na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a permissão de uso, a título oneroso e precário, a Sérgio José Romualdo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.283.678-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 618.625.419-49, a título oneroso e precário, a utilização de duas áreas uma com 16,00m² (em terra) e a outra com 350,00m² (em águas públicas), ambas de propriedade da União, caracterizadas como áreas de uso comum do povo, localizada, a primeira, nas areias da Avenida Atlântica, entre as Ruas Rio Branco e Ipiranga, Praia "Mansa" e a segunda nas águas públicas da mesma praia, no Balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná, no período de 4/2/2003 a 5/3/2003, tendo por finalidade a realização de eventos de natureza recreativa de participação onerosa do público, assim descritas: a área de 16,00m² será destinada à instalação de uma barraca para utilização comercial de passeios com Banana Boat; a área de 350,00m² onde o barco que rebocará a Banana Boat efetivará o trajeto circular do passeio, tudo em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 05056.000193/2003-28.

Art. 2º A outorga da Permissão de Uso atribui a Sérgio José Romualdo, além de outras obrigações, o pagamento de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à União pelo uso do bem público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

#### PORTARIA Nº 8, DE 4 FEVEREIRO DE 2003

O GERENTE REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretária do Patrimônio da União, com respaldo na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a permissão de uso, a título oneroso e precário, a Sérgio José Romualdo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.283.678-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 618.625.419-49, a utilização de uma área com 150,00m² (em águas públicas), de propriedade da União, caracterizada como área de uso comum do povo, localizada na Praia "Mansa", Balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná, no período de 4/2/2003 a 5/3/2003, tendo por finalidade a realização de eventos de natureza recreativa de participação onerosa do público, assim descrita: a área de 150,00m² será destinada para o trajeto/rota do passeio com os caiaques, que perfazem um total de 16 (dezesseis), utilizando para a atividade comercial de passeios, a área de 16,00m² localizada na areia da mesma praia, na Avenida Atlântica entre as Ruas Rio Branco e Ipiranga, já concedida pela União a Sérgio José Romualdo, no mesmo período, para instalação de uma barraca visando comercializar passeios com Banana Boat, tudo em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 05056.000193/2003-28.

Art. 2º A outorga da permissão de uso atribui a Sérgio José Romualdo, além de outras obrigações, o pagamento de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à União pelo uso do bem público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

(Of. El. nº 059/03)